



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **EDNALDO ALVES DA COSTA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	01/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	001
Autoria:	EDNALDO ALVES DA COSTA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Justificativa:

Ementa: Destinação de dotação orçamentária para custeio e ampliação da oferta de **EXAMES LABORATORIAIS** básicos e de média complexidade, visando a agilidade diagnóstica no Município.

1. Diagnóstico da Necessidade:

O principal problema social a ser mitigado é a extensa fila de espera por exames laboratoriais essenciais. Essa demora configura um gargalo diagnóstico que atrasa o início de tratamentos críticos, comprometendo o prognóstico de pacientes com doenças crônicas. O custo do tratamento em estágios avançados (urgência/emergência) é exponencialmente maior, tornando a ineficiência diagnóstica uma questão de saúde pública e fiscal.

2. Relevância da Indicação:

A indicação é de relevância máxima por atuar na etapa inicial da assistência. Os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), capacitando o Poder Público a contratar serviços laboratoriais complementares (via credenciamento ou licitação) ou a adquirir insumos em maior volume. O foco é na celeridade da execução para que a Atenção Básica atinja a máxima resolutividade.

3. Impacto Esperado:

O recurso será utilizado para eliminar a demanda reprimida por exames. O impacto direto é o início imediato de tratamentos e o melhor controle de doenças crônicas, resultando na melhoria da qualidade de vida da população. Espera-se a prevenção de agravamento de casos, gerando uma economia a longo prazo para o FMS ao evitar internações e procedimentos de alta complexidade.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação está alinhada à prioridade constitucional de garantir o direito fundamental à saúde (Art. 196 da CF) e à integralidade da assistência. Ao financiar o diagnóstico, o Vereador responde diretamente ao anseio comunitário por serviços básicos eficientes. A Emenda Impositiva assegura que o recurso público seja investido em uma necessidade vital e urgente para a coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 36.890,53 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado:	X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Ação:	10.301.0028.4.041	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UBS'S DO MUNICIPIO	
Natureza da Despesa:	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Valores Iniciais:		R\$	710.343,35
Emenda (+):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	747.233,88

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 36.890,53
Valores Propostos:		R\$ 627.139,11
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

Ednel de Alencar da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025

Ednaldo Alves da Costa

EDNALDO ALVES DA COSTA
VEREADOR



Ednaldo Alves da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **EDNALDO ALVES DA COSTA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 02:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	02/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	002
Autoria:	EDNALDO ALVES DA COSTA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS

Justificativa:

Ementa: Destinação de recursos para a **OBRA DE CONSTRUÇÃO** de uma Praça de Convivência e Lazer ao lado da quadra esportiva, no Bairro Jardim das Oliveiras.

1. Diagnóstico da Necessidade:

O Bairro Jardim das Oliveiras carece de um espaço público dedicado ao lazer passivo, convivência e encontro comunitário para todas as faixas etárias. Atualmente, a área adjacente à quadra esportiva, embora com potencial, encontra-se subutilizada e sem infraestrutura (bancos, paisagismo, iluminação), não cumprindo a função social de ponto de encontro da comunidade. Essa ausência limita as oportunidades de lazer, prejudica a integração social e não oferece um ambiente seguro e agradável para descanso e interação dos moradores.

2. Relevância da Indicação:

A indicação desta emenda é de alta relevância por transformar um espaço ocioso em um equipamento público de lazer e bem-estar. A construção da praça garantirá um ambiente urbanisticamente planejado e acessível, que complementar as atividades esportivas já realizadas na quadra, oferecendo um refúgio para pais, idosos e crianças que não participam ativamente dos jogos, mas que frequentam o local.

3. Impacto Esperado:

Os recursos serão empregados na construção civil da praça, incluindo a instalação de bancos, lixeiras, paisagismo e, se possível, um pequeno playground ou calçamento acessível. O impacto esperado é a criação imediata de um novo ponto de lazer e socialização, que irá: Fortalecer Programas Existentes: Oferecerá um local seguro para o convívio dos familiares e acompanhantes dos participantes das escolinhas e campeonatos realizados na quadra; Viabilizar Novas Ações: Criará um ambiente propício para a realização de feiras de artesanato, eventos culturais e atividades ao ar livre para a terceira idade; e, Melhoria da Qualidade de Vida: A praça melhorará o urbanismo do bairro, promovendo saúde mental por meio do convívio social, aumentando a segurança local pela maior circulação de pessoas e elevando o senso de pertencimento comunitário.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação desses recursos para a construção de infraestrutura de lazer e convivência está plenamente alinhada com as prioridades do município em investir em espaços públicos de qualidade e promover a cidadania. A obra atende a um anseio histórico da população do Bairro Jardim das Oliveiras por mais áreas de lazer e representa um investimento direto na melhoria do ambiente urbano e na qualidade de vida dos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 36.890,53 (TRINTA E SEIS MIL, OTOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		CÓDIGO	NOME
Órgão:		02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:		07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS
Ação:		10.301.0028.4.041	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS BAIRROS: SERRINHA, FIGUEIRA, JARDIM DAS OLIVEIRAS, VALE DO SOL, SAÍDA PARA BR 381 E SAÍDA PARA LUMINÁRIAS.
Natureza da Despesa:		3390.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:		R\$	10.000,00
Emenda (+):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	46.890,53

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):			
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		CÓDIGO	NOME
Órgão:		02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:		03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:		04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:		3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$	664.029,64
Emenda (-):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	627.139,11
Órgão:			
Unidade Orçamentária:			
Ação:			
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (-):		R\$	
Valores Propostos:		R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025

Ednaldo Alves da Costa

EDNALDO ALVES DA COSTA
VEREADOR

